



PROCESSO	774/2019
LANÇAMENTO	1200/2019
INTERESSADO	CONSTRUTORA GUGEL LTDA CNPJ 19.442.203/0001-66
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) PRISCILA TERRA QUESADA
DELIBERAÇÃO Nº 047/2019 – CPFI – CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o relatório e a opinião do(a) Conselheiro(a) Relator(a),

DELIBEROU por:

- 1 Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **parcial procedência** da impugnação oferecida pela empresa CONSTRUTORA GUGEL LTDA CNPJ 19.442.203/0001-66, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, extinguir o débito relativo às anuidades dos exercícios de maio a dezembro de 2017 e 2018, visto que, a empresa impugnante deixou de exercer atividade fiscalizada por este Conselho Profissional, mantendo-se, entretanto, como devidas, as anuidades de 2016 e de janeiro a abril de 2017, uma vez que a empresa exercia atividade fiscalizada com responsável técnico arquiteto e urbanista.
- 2 Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor desta decisão, para pagar o valor devido na forma da legislação aplicável ou, querendo, para interpor recurso ao Plenário do Conselho, no prazo de 30 dias, informando-lhe, inclusive, que esta decisão está sujeita ao reexame necessário a ser realizado pelo Plenário do CAU/RS.
- 3 Encaminhar** à Gerência Jurídica para elaboração de parecer, caso seja interposto recurso ao Plenário do CAU/RS.
- 4 Submeter** ao Plenário do CAU/RS em razão de eventual recurso interposto ou em razão do reexame necessário.
- 5 Encaminhar**, após o eventual julgamento de recurso ou reexame necessário pelo Plenário do CAU/RS:
 - À Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão;
 - À Gerência de Atendimento e Fiscalização para adequar o registro de acordo com os termos da decisão.

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

PRISCILA TERRA QUESADA

Coordenadora Adjunta

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro